



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROJETO DE LEI N° 32/2024 – REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER NO VALOR DE R\$ 1.233.892,42 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

LAURO TOMCZAK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar de dotações no orçamento do Município de Schroeder, para o exercício 2024, no valor de R\$ 1.233.892,43 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento, a saber:

03 -SECRETARIA MUN GESTÃO E FINANÇAS

03.001 -DIRETORIAS DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E FINANÇAS

03.001.4.122.2.2005 -Manutenção da Secretaria de Gestão e Finanças

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Auxílio-Alimentação	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 -DIRETORIA DE SAÚDE

04.001.10.302.13.2053 -Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1.500.1002.0500 -Auxílio-Alimentação	R\$	8.000,00
--	-----	----------

05 -SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

05.004 -SUPERVISÃO ESCOLAR

05.004.12.367.3.2017 -Manutenção da Educação Especial

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
---	-----	-----------

05.002 -DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

05.002.12.122.3.2009 -Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

06 -SECRETARIA MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

06.003 -DIRETORIA DE OBRAS

06.003.15.451.4.2034 -Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbanas

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Auxílio-Alimentação	R\$	72.079,23
--	-----	-----------

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
---	-----	-----------

06.002 -DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

06.002.15.451.4.2035 -Manutenção do Setor de Planejamento Urbano

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

07 -SECRETARIA MUN DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL

07.002 -DIRETORIA DE AGRICULTURA

07.002.20.606.5.2036 -Manutenção do Setor de Agricultura e Desenvolvimento Rural

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00
---	-----	------------

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Material de Consumo	R\$	62.000,00
--	-----	-----------

09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

09.002 -DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.15.2066 -Proteção Social Básica (CRAS)

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - 2.660.9021.0660 -Equipamentos e Material Permanente	R\$ 96.731,47
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - 1.660.9021.0660 -Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.718,53
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - 1.660.9021.0660 -Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - 1.660.9021.0660 -Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - 2.660.9018.0660 -Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 2.660.9018.0660 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - 2.660.9018.0660 -Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 2.661.9026.0661 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 18.000,00
09.002.8.244.15.2065 -Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 2.660.9027.0660 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.200,00
09.002.8.244.15.2064 -Gestão SUAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 2.660.9025.0660 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - 2.660.9025.0660 -Material de Consumo	R\$ 500,00
09.002.8.241.15.2061 -Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 1.501.9028.0501 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - 2.501.9028.0501 -Equipamentos e Material Permanente	R\$ 910,00
09.002.8.244.15.2067 -Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.41.43.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Subvenções Sociais	R\$ 152.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 108.753,20

12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.001 -DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

12.001.27.812.7.2040 -Manutenção das Atividades Desportivas

3.3.90.31.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Premiações Culturais,Artist. Cientif. Despor. e Out	R\$ 31.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 103.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Obras e Instalações	R\$ 45.000,00

12.003 -DIRETORIA DE CULTURA

12.003.13.392.11.2047 -Manutenção das Ações de Cultura

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
--	---------------

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente, a saber:

Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

6.000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

6.003 -DIRETORIA DE OBRAS

06.003.15.451.4.2074 -Manutenção Diretoria de Trânsito

3.3.90.46.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Auxílio-Alimentação	R\$ 72.079,23
---	---------------

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta do "Excesso de Arrecadação" apurado pelo saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício diferença, a saber:

Provável Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.0000.0500 RECURSOS ORDINARIO	R\$ 940.253,20
------------------------------------	----------------



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

1.500.1002.0500	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 8.000,00
1.660.9021.0660	Bolsa Família	R\$ 26.918,53
1.501.9028.0501	Fundo do Idoso	R\$ 5.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta do "Superávit Financeiro" apurado pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2023 do Município de Schroeder, proveniente de recursos:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.501.9028.0501 (SF) - Fundo do Idoso	R\$ 910,00
2.660.9025.0660 (SF) - IGD SUAS	R\$ 800,00
2.660.9027.0660 (SF) - Média Complexidade - Federal	R\$ 2.200,00
2.661.9026.0661 (SF) - Proteção Social Básica	R\$ 25.000,00
2.660.9018.0660 (SF) - Bloco de financiamento proteção social básica	R\$ 56.000,00
2.660.9021.0660 (SF) - Bolsa Família	R\$ 96.731,47

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17 de junho de 2008.

Schroeder, 26 de agosto de 2024.

LAURO TOMCZAK
Prefeito Municipal

Aprov. em disc. única em ____/____/_____
Aprov. em 1ª disc. em ____/____/_____
Aprov. em 2ª disc. em ____/____/_____
SANCIONADA EM ____/____/_____.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROJETO DE LEI N° 32/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade recorrente de suplementações orçamentárias, bem como, a necessidade de readequação do orçamento em razão das obras públicas e convênios, o presente Projeto de Lei realiza a Suplementação Orçamentária do orçamento do Município de Schroeder para readequações e remanejamentos nas dotações orçamentárias.

Os valores resultantes dos remanejamentos são decorrentes de Anulação de Dotação, Excessos de Arrecadações e Superávits Financeiros, conforme exposto no corpo do Projeto de Lei.

Este projeto de lei está abarcando a realização das seguintes situações:

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 / 3.3.90.46.00.00.00.00 - 1.500.1002.0500 /
3.3.90.46.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Valor para complementação do Auxílio-Alimentação
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500- Transporte crianças/adolescentes APAE
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Aquisição de televisões para as Unidades de Ensino
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Pagamento para a CELESC em obra de deslocamento de postes e expansão de rede
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Pagamento de ART's das obras realizadas
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Horas máquinas terceirizadas, manutenções, energia.
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Materiais de consumo e medicamentos veterinários.
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2.660.9021.0660 – Aquisição de carro para o serviço do Bolsa Família, pagamento do documento do carro e seguro do carro.
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2.660.9018.0660 – Compra de móveis para a Secretaria de Assistência Social e Habitação
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2.660.9018.0660 – Serviços com Pedreiro a serem realizados na manutenção da unidade
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.660.9018.0660 – Compra de brita, material de expediente, material elétrico e combustível
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2.661.9026.0661 – Aquisição de lanches para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Remanejamento para o pagamento do Cartão Social
3.3.90.48.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 - Remanejamento para o pagamento do Auxílio Funeral
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Remanejamento para pagamento do Auxílio Passagem
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2.660.9027.0660 – Pagamento de lavação e manutenção de ar condicionado



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

3.3.41.43.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Convênio Nurrevi
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Aditivo Nurrevi/Internação Psiquiátrica
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2.660.9025.0660 – Lavação de veículos
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.660.9025.0660 – Combustível
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.501.9028.0501 – Aquisição de coffe break para eventos com os idosos
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2.501.9028.0501 – Caixa de som e microfone
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Pagamento de premiação em geral
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Pagamento de arbitragem, transporte e adiantamentos
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Realização de obra de cancha de bocha sintética
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Gastos com serviços gerais até o final do ano (energia, água, manutenção, vale transporte)
Na certeza da compreensão dos nobres vereadores, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em “Regime de Urgência”.

Essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Câmara de Vereadores.

Schroeder, 26 de agosto de 2024.

LAURO TOMCZAK
Prefeito Municipal